

## QUALIDADE, e-CIDADANIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: UMA RELAÇÃO POSSÍVEL

DANIELA DA COSTA BRITTO PEREIRA LIMA  
Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil

---

**RESUMO:** Este estudo faz parte de uma rede de pesquisa nacional e internacional sobre a regulamentação e qualidade da educação a distância (EaD) e tem como objetivo compreender e relacionar a e-cidadania com a qualidade como elementos importantes do desenvolvimento da garantia de desenvolvimento da EaD numa perspectiva socialmente referenciada. Para isso foi realizado um levantamento bibliográfico no repositório internacional *Education Resources Information Center* (ERIC), considerando o período 2019-2023. Concluiu-se ser relevante a inclusão da e-cidadania como um dos indicadores da qualidade socialmente referenciada na EaD, pela similitude de seus conceitos e propósitos na formação do profissional cidadão emancipado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação a Distância; e-Cidadania; Qualidade Socialmente Referenciada.

---

### INTRODUÇÃO

A educação a distância (EaD) é uma modalidade de ensino no Brasil, conforme o previsto no art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996). Desde então, tem se seguido uma trajetória de políticas, programas e ações que se modificaram ao longo do tempo, perfazendo um movimento de inflexão e flexibilização da sua regulamentação, de modo a favorecer a esfera privada, lócus privilegiado das matrículas e cursos no país. Esse movimento enfatiza a questão e a dúvida acerca da possibilidade de a educação a distância ser desenvolvida e ofertada com qualidade ou não. Além disso, tem surgido, na literatura, questionamentos e defesas diversas no tocante a EaD ser modalidade de ensino; ser educação com uso de tecnologias; ou ser um tipo, inclusive e equivocadamente, de educação remota.

Sendo assim, a EaD sempre está envolta de questionamentos, com respostas nunca consensuais entre os seus pesquisadores e, por vezes, envolvendo pesquisadores que não possuem expertise no campo, o que inclui a viabilidade de seu uso, se viável ou não.

Este estudo, do tipo levantamento bibliográfico, busca aprofundar pesquisa anteriormente realizada sobre a qualidade na EaD, porém agora acrescida da sua relação com a e-cidadania, partindo do pressuposto que a e-cidadania seja um dos elementos importantes de desenvolvimento da garantia da qualidade da EaD numa perspectiva socialmente referenciada.

Com este pressuposto em voga, entende-se e-cidadania como cidadania digital, ou seja, quando se tem compreensão das normas de interação/interatividade no meio

on-line, com responsabilidade/respeito, pensamentos/attitudes críticos, exercendo valores e decisões éticas. Em estudo anterior, no que concerne as relações entre formação humana, cidadania, tecnologias digitais e educação, Lima (2022) já defendia a utilização das tecnologias digitais na educação para uma formação voltada à cidadania democrática digital, considerando o cuidado com o atual contexto neoliberal e de influência das redes sociais na percepção da realidade e atuação dos indivíduos em seus países e fora deles. Agora, busca-se analisar nos trabalhos encontrados no levantamento bibliográfico de como essa relação pode ser estabelecida, sobretudo quando consideramos a EaD numa perspectiva socialmente referenciada (LIMA; ALONSO, 2021).

Para isso, o artigo está dividido em três partes: (i) metodologia desenvolvida e utilizada; (ii) o que se entende por e-cidadania e sua relação com a educação e (iii) a EaD na perspectiva socialmente referenciada e com vistas à e-cidadania.

#### METODOLOGIA E CAMINHOS DO ESTUDO

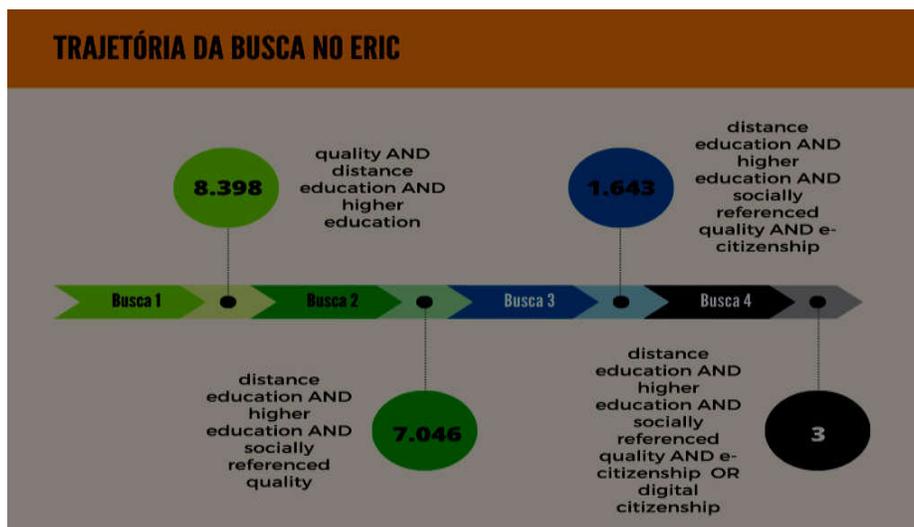
Como informado inicialmente, este estudo apresenta uma continuidade da pesquisa proveniente de levantamento bibliográfico construído no âmbito da Rede de Pesquisa Educação a Distância – Centro-Oeste, que teve início como pesquisa financiada pelo CNPq entre 2015 e 2018 e com nova pesquisa financiada entre 2019-2021, que trataram da institucionalização e da qualidade da educação a distância.

Agora, este estudo foi um dos realizados no âmbito da Rede de Pesquisa, que conta com o apoio da Associação Universidade em Rede (Unirede), intitulada “Qualidade e regulamentação no contexto da educação aberta, flexível e a distância – Brasil/Internacional” (2021-2024)<sup>1</sup>, tendo como líder a mesma autora deste texto, o qual utilizou a abordagem qualitativa de coleta de dados, apesar de fazer uso de dados numéricos para compreender a realidade, do tipo levantamento bibliográfico.

O objetivo da busca foi a compreensão de como os estudos têm lidado internacionalmente com a relação qualidade, e-cidadania e educação a distância. Assim, a busca foi realizada no repositório *Education Resources Information Center* (ERIC), analisando os trabalhos disponíveis entre 2019 e 2023, que contou com alguns caminhos e critérios de exclusão para delimitar o estudo, além de alguns conjuntos de descritores. A coleta de dados foi realizada em novembro e dezembro de 2022.

A trajetória considerou a utilização de diferentes conjuntos de descritores, para que fosse delimitado um menor número de trabalhos, seguido da análise do último conjunto da busca e da busca 3, conforme infográfico a seguir:

Figura 1: Trajetória da busca



Fonte: Elaborado pela autora (2023) com uso do aplicativo Canva (<https://www.canva.br>)

O período utilizado (2019-2023) foi em decorrência da continuidade do que já havia sido coletado pelas pesquisas anteriores. Os descritores utilizados foram esses que estão na Figura 1. Para aprofundar a temática, utilizamos os 3 (três) trabalhos da busca 4 e selecionamos mais 26 trabalhos dos 1.643 encontrados na busca 3. Para a seleção, foram considerados, na seguinte ordem: o título (excluímos pesquisas que não eram da educação superior e focamos em títulos que continham de alguma forma os principais descritores utilizados); resumo; conteúdo do trabalho. Para fins de registro, destaca-se que o vínculo dos autores dos artigos encontrados com esses descritores, em sua maioria, são da Austrália, Reino Unido, China, Índia, África do Sul, Alemanha, Estados Unidos, Turquia, Espanha, Canadá, Finlândia, Rússia, Itália, Malásia, Portugal, dentre outros. O Brasil é o país que menos tem artigos indexados no ERIC com essa temática.

#### CIVILIDADE, E-CIDADANIA E EDUCAÇÃO

Nos últimos anos, o tema da civilidade, democracia e sua relação com as tecnologias tem sido objeto de estudo de pesquisadores que tratam da relação tecnologia e educação (STOCCHETTI, 2014; STODDARD, 2014; CARPENDER, 2017; FLYNN, 2020; LIMA, 2022). Entendemos que isso se deve ao atual contexto em que as tecnologias fazem parte da vida social, pessoal e de trabalho das pessoas, influenciando na forma como concebemos o mundo e lidamos com ele. Ademais, há uma propagação do uso indevido das redes sociais amplamente marcada pela presença de *Fake News* e de pós-verdades, influenciando decisões locais e globais, além das eleitorais, provocando, ainda mais, essa discussão e busca de relações.

Para início de reflexão é preciso compreender que há uma diferença na forma de uso da cidadania, se considerarmos o contexto democrático ou neoliberal

(STOCCHETTI, 2014; PAIS; COSTA, 2020). Para se pensar a conjuntura de uso das tecnologias digitais e educação, compreender a contradição desses vieses se torna importante, principalmente para se refletir acerca da e-cidadania.

Para Stocchetti (2014), tanto o contexto neoliberal quanto o democrático precisam das tecnologias para cumprir suas pedagogias para se pensar na formação cidadã. O contexto neoliberal requer uma educação para as elites (administra e reproduz ideologicamente a ordem política) e uma para os oprimidos (consumidores que asseguram a reprodução ideológica de forma alienada e acrítica), enquanto a educação com base democrática precisa de uma pedagogia única em que todos possam participar com direitos iguais numa ordem política legitimada por possibilidades de mudança social.

Pais e Costa (2020) também vão defender que temos dois discursos/terminologias que demonstram como se dedicar à educação para a cidadania global, o da democracia crítica e o do neoliberalismo, os quais funcionam como forças concorrentes para se definir o conteúdo e as implicações práticas de que qual cidadania está se falando. No discurso neoliberal está a ideia de que a educação deve preparar as pessoas para um mundo já dado, em que não se deve criticar, questionar, muito menos imaginar alternativas para os arranjos políticos hodiernos. Nessa perspectiva, o objetivo da educação é tornar as pessoas competitivas, empreendedoras e individualistas, com destaque para os valores do mercado.

Seguindo nas premissas dos dois autores, no discurso da democracia crítica, os princípios são baseados na justiça social, diversidade, igualdade e democracia deliberativa, em que se enfatiza um sentimento de pertencimento a uma comunidade maior, ou seja, um engajamento crítico com o mundo. Essa perspectiva “busca desvendar os processos que ocultam a diferença, criam desigualdades e mantém a exploração” (PAIS; COSTA, 2020, p. 7, tradução autoral).

E a e-cidadania? Um dos autores mais citados nos trabalhos selecionados ao se construir o conceito de cidadania digital foi Mike Ribble (2015). O autor defende que cidadania não deixa de ser pensada a nível digital ou da “realidade”, mas que a inclusão do termo digital à cidadania é importante para a compreensão e uso desse lugar. Para se desenvolver a e-cidadania é preciso considerar nove elementos, questionando sobre seus usos (RIBBLE, 2015):

- 1- Acesso digital: temos plena participação de acesso eletrônico de forma irrestrita pela sociedade?
- 2- Comércio digital: os usuários têm conhecimento e proteção para comprar e vender em um mundo digital?
- 3- Comunicação digital: os cidadãos conseguem entender os diferentes métodos utilizados de comunicação?
- 4- Letramento digital: os cidadãos possuem formação para o letramento digital, ou seja, interagir e fazer uso digitalmente das ferramentas disponíveis? Existe o cuidado nos processos de ensinar e aprender sobre o uso das tecnologias com tecnologias?
- 5- Etiqueta digital: os usuários consideram o respeito ao outro ao usar o meio digital?

LIMA, D. da C. B. P.

- 6- Regulamentação/legislação digital: os usuários estão cientes das regulamentações/leis que tratam do uso das tecnologias digitais no país?
- 7- Direitos e responsabilidades digitais: Os direitos e deveres são estendidos a todos? Os usuários estão prontos para proteger os direitos dos outros e defender seus próprios direitos digitais?
- 8- Saúde e bem-estar digital: os usuários consideram os riscos físicos e psicológicos ao usar o meio digital?
- 9- Segurança digital: Existem adoções de precaução para segurança e auto proteção?

Os trabalhos selecionados, ao conceituarem a e-cidadania, o fazem seguindo sempre alguns desses elementos apresentados anteriormente e defendidos por Ribble (2015). Martin, Gezer e Wang (2019) refletem que ter e-cidadania, ou seja, ser cidadão digital, é possuir na internet normas de comportamento apropriado e responsável, com segurança e proteção, de forma respeitosa, tolerante, com segurança e proteção. Dunaway e Macharia (2021) trazem alguns elementos que demonstram cidadania digital: comportamento on-line apropriado; engajamento na internet; capacidade on-line de participar da sociedade como cidadão democrático; interação de forma segura, responsável, ética; ser alfabetizado/letrado digitalmente.

Mas, se observamos os nove elementos criados por Ribble (2015) e convalidados pelos demais autores, para que existam e possam ser desenvolvidos requer-se, além de políticas públicas e regulamentações apropriadas, a formação para a educação digital. Não é possível pensar o espaço da e-cidadania sem considerar o que discerniu Paulo Freire (1996, p. 33) ao conceituar educação, que “é substantivamente formar”, como prática da liberdade, na busca da problematização da realidade, por meio do diálogo, estimulando a reflexão e ação dos cidadãos sobre a realidade e, em consequência, sua transformação, emancipação. Assim, inferimos aqui a defesa da busca pela formação e preparação para a e-cidadania por meio da educação. Martin, Gezer e Wang (2019) afirmam que a e-cidadania é multidimensional, inclui conhecimento, atitude e comportamento. E isso requer uma educação digital, ou seja, currículos e programas que preveem essa formação.

Como bem salientou Carpender (2017), ensinar com e sobre o espaço digital e on-line oferece uma abordagem que pode ajudar os alunos a crescer como cidadãos digitais em uma democracia. É preciso investimento e políticas públicas para isso.

**A EAD NA PERSPECTIVA SOCIALMENTE REFERENCIADA E COM VISTAS À E-CIDADANIA: É POSSÍVEL, VIÁVEL, FACTÍVEL?**

A educação a distância, neste estudo, é defendida como uma modalidade de ensino em que o processo ensino-aprendizagem ocorre em tempos e espaços diversos e que nem sempre estudantes e professores estejam de forma síncrona em diálogo ou interação. Para isso, os processos devem ocorrer com o uso da mediação por tecnologias (sejam digitais ou analógicas), com uma arquitetura pedagógica e de gestão próprias, profissionais multidisciplinares e pedagógicos qualificados, considerando seus processos de comunicação próprios, além de currículo específico para tal. Esses elementos são importantes, pois delimitam a EaD como modalidade e não apenas como mais uma forma de educação com uso de tecnologias.

Para a oferta e desenvolvimento da EaD enquanto modalidade é importante que se considere um sistema, que tenha como base operacional e de desenvolvimento uma perspectiva de educação a distância com qualidade socialmente referenciada, conforme a figura 2 a seguir:

Figura 2: Sistema para oferta e desenvolvimento da EaD



Fonte: Elaborado pela autora (2022) com uso do aplicativo Canva (<https://www.canva.br>)

Quando tratamos da qualidade, presenciamos duas perspectivas: uma mercoeconomicista e outra socialmente referenciada (que defendemos nesse estudo). Segundo Silva (2009), a perspectiva mercoeconomicista utiliza princípios de competitividade e lucro; medidas e níveis mensuráveis (aferida por índices numéricos) e é fundamentada em insumos que conduzem melhores resultados. A abordagem social referenciada não se restringe à fórmulas matemáticas (dados numéricos) e tem compromisso com a coletividade. Silva (2009) e os autores Dourado e Oliveira (2009) vão dizer, ainda, que essa abordagem respeita as diferenças (possui preocupação com a política de inclusão), e possui como premissas: o diálogo; o trabalho colaborativo; os processos democráticos e coletivo/colegiado; e, por fim, financiamento público adequado.

E na educação a distância? O que significa ter como base operacional e de desenvolvimento de qualidade socialmente referenciada? Lima e Alonso (2021)

compreendem que a EaD socialmente referenciada é aquela em que se tem clareza do conceito de EaD enquanto modalidade e especificidades inerentes a ela, que foi institucionalizada a nível macro (com regulamentações, regulações e políticas públicas de Estado específicas para a modalidade e que contribuem para sua implementação), meso (com previsão da EaD nos documentos institucionais, na rotina da instituição, na gestão e órgãos colegiados/decisórios institucionais e na previsão orçamentária) e micro (com dimensões e indicadores que contemplem a oferta dos cursos). Para isso, deve ser baseada:

em processos que envolvem clareza dos objetivos, processos decisórios coletivos/colaborativos dialógicos e democráticos, estabelecimento de mudanças para desenvolvimento da modalidade, processos de acompanhamento e avaliação, utilização de tecnologias de forma crítica, emancipatória e que vise a inclusão digital, tanto no que diz respeito à acesso quanto formação (LIMA; ALONSO, 2021, p. 35).

Para os aspectos macro, Acosta, Palmer e Romo-González (2021) recomendam: políticas de acesso à tecnologia de banda larga de qualidade; aprimorar a coleta de dados sobre programas e cursos ofertados por meio da EaD; estabelecer e financiar uma agenda federal de pesquisa científica; e criar programas de subsídios federais para apoiar formação de professores e profissionais que atuam e vão atuar na EaD.

Com relação ao aspecto micro, Acosta, Palmer e Romo-González (2021) destacam ser fundamental pensar em alguns aspectos para a EaD digital com qualidade: implementar uma estrutura digital de utilização para curso; conteúdos e atividades de forma organizada e com comunicação clara; os objetivos devem ser claros e alinhados; deve oferecer *feedback* com regularidade; desenvolver e fazer uso de tecnologias de suporte (estudantil e docente); apoiar os processos interativos e de conexão dos estudantes.

Observa-se que, para se ter suporte e promover processos interativos, é necessário fazer uso da tecnologia e do meio digital. Sendo assim, desenvolver cursos a distância on-line ou com recursos de tecnologias digitais requer formar, também, para a e-cidadania, em que a formação com o uso está intrinsecamente relacionada com o/para o uso (estão inter-relacionados), pois “ao nos tornarmos usuários ativos e participantes de um ambiente digital, passamos a ter direito aos benefícios e privilégios que o mundo digital oferece, mas há uma obrigação dos usuários e participantes de serem cidadãos digitais” (HAWAMDEH *et al.*, 2022, p. 6.038, tradução nossa).

Hawamdeh *et al.*(2022) defendem que a questão mais desafiadora atualmente é a existência de um conhecimento digital insuficiente entre os estudantes os quais, ainda, não usam adequadamente a tecnologia como um indicador de cidadania digital, enquanto que a conscientização e conhecimento da e-cidadania seja um critério fundamental para a qualidade da EaD. Inclusive, para demonstrar a importância da formação para a cidadania digital na EaD, os autores destacam o exemplo das abordagens que a biblioteca da Open University (Reino Unido) tem adotado para garantir que os alunos de EaD adquiram todas as habilidades digitais necessárias para estudar na universidade, para trabalhar como profissional e se comprometer com a vida ao longo do aprendizado, ou seja, tornem-se e-cidadãos.

No entanto, os professores/educadores também precisam promover a cidadania digital por meio do ensino a distância e isso pode ser alcançado por meio de discussões on-line sobre cidadania digital e ensino a distância, incentivando atividades fora das mídias sociais, compartilhando recursos de vídeo, incluindo cidadania digital em tarefas de aprendizado on-line. (HAWAMDEH *et al.*, 2022, p. 6.041, tradução nossa).

Assim, a proposta de Hawamdeh *et al.* (2022) é que se integre a cidadania digital nos currículos de cursos de EaD, sem comprometer ou contradizer os pressupostos da qualidade social enquanto base operacional e de desenvolvimento dos cursos. O que se defende nesse estudo é que devem ser desenvolvidas juntas, desde que na mesma perspectiva, ou seja democrática crítica de e-cidadania e de qualidade socialmente referenciada.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Defendemos neste estudo que a formação na EaD on-line deve ser ofertada com base democrática, e-cidadã e possuir como premissa básica o diálogo, a reflexão, a problematização, para a emancipação humana. Deste modo, não há como separar a qualidade socialmente referenciada da formação para a e-cidadania democrática crítica, visto que a maioria dos cursos ofertados a distância hoje fazem uso das tecnologias digitais e ambas possuem como fundamento o pensamento reflexivo e crítico, a formação e tomada de decisões coletivas e éticas, com base no trabalho colaborativo, de respeito às diferenças e desenvolvimento de comportamento responsável.

Como ter uma formação socialmente referenciada sem acesso, letramento, comunicação, etiqueta, segurança e regulamentação digital, ou seja, sem formação para a e-cidadania? A qualidade socialmente referenciada e a formação para a e-cidadania (cidadania digital) se encontram no de que mais importantes defendemos no momento: a democracia, em seu fundamento, prática e desenvolvimento. Assim, poderemos formar cidadãos na perspectiva de Paulo Freire,

O que me parece fundamental para nós, hoje, mecânicos ou físicos, pedagogos ou pedreiros, marceneiros ou biólogos é a assunção de uma posição crítica, vigilante, indagadora, em face da tecnologia. Nem, de um lado, demonologizá-la, nem, de outro, divinizá-la.

Nunca, talvez, a frase quase perfeita - exercer o controle sobre a tecnologia e pô-la a serviço dos seres humanos - teve tanta urgência de virar fato quanto hoje, em defesa da liberdade mesma, sem a qual o sonho da democracia se esvai (FREIRE, 1992, p. 133).

E viva a democracia!

LIMA, D. da C. B. P.

Artigo recebido em: 30/04/2023  
Aprovado para publicação em: 07/07/2023

---

QUALITY, e-CITIZENSHIP AND DISTANCE EDUCATION: A POSSIBLE RELATIONSHIP

**ABSTRACT:** This study is part of a national and international research network on the regulation and quality of distance education (EaD) and aims to understand and relate e-citizenship with quality as important elements in the development of the guarantee of development of EaD in a socially referenced perspective. For this, a bibliographical survey was carried out in the international repository Education Resources Information Center (ERIC), considering the period 2019-2023. It was concluded that the inclusion of e-citizenship as one of the socially referenced quality indicators in EaD is relevant, due to the similarity of its concepts and purposes in the formation of the emancipated professional citizen.

**KEYWORDS:** Distance Education; e-Citizenship; Socially Referenced Quality.

---

CALIDAD, e-CIUDADANÍA Y EDUCACIÓN A DISTANCIA: UNA RELACIÓN POSIBLE

**RESUMEN:** Este estudio forma parte de una red de investigación nacional e internacional sobre la regulación y calidad de la educación a distancia (EaD) y tiene como objetivo comprender y relacionar la e-ciudadanía con la calidad como elementos importantes en el desarrollo de la garantía de desarrollo de la EaD en un perspectiva socialmente referenciada. Para ello se realizó un levantamiento bibliográfico en el repositorio internacional Education Resources Information Center (ERIC), considerando el periodo 2019-2023. Se concluyó que la inclusión de la e-ciudadanía como uno de los indicadores de calidad socialmente referenciados en la EaD es relevante, por la similitud de sus conceptos y finalidades en la formación del ciudadano profesional emancipado.

**PALABRAS CLAVE:** Educación a Distancia; Ciudadanía Electrónica; Calidad Socialmente Referenciada.

---

NOTA

1 - Resultado parcial de estudo realizado no âmbito da pesquisa "Qualidade e Regulamentação no contexto da educação aberta, flexível ou a distância no Brasil e América latina", sob liderança de Daniela da Costa B. P. Lima e coordenação geral das professoras Daniela da Costa Britto Pereira Lima (UFG), Maria Luisa Furlan Costa (UEM) e Lilian Giotto Zaros de Medeiros (UFRN) e apoio da Unirede.

## REFERÊNCIAS

- ACOSTA, A; PALMER, I.; ROMO-GONZÁLES. **Back to basics** – quality in digital learning. Washington DC: New America, 2021. Disponível em: <https://www.newamerica.org/education-policy/reports/back-to-basics/>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm/](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm/) . Acesso em: 15 fev. 2021.
- CARPENTER, J. P. Digital Citizenship in the Curriculum. **Educational Leadership**, [s. l.], v. 75, n. 3, p. 50-55, 2017. Disponível em: <https://www.ascd.org/el/articles/digital-citizenship-in-the-curriculum>. Acesso em: 10 out. 2021.
- DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F. de. A qualidade da educação: perspectivas e desafios. **Cad. Cedes**, Campinas, SP, v. 29, n. 78, p. 201-215, 2009.
- DUNAWAY, M.; MACHARIA, M. The Effect of Digital Citizenship on Negative Online Behaviors and Learning Outcomes in Higher Education. **Journal of Information Systems Education**, [s. l.], v. 32, p. 294-307, 2021. Disponível em: <https://jise.org/Volume32/n4/JISE2021v32n4pp294-307.html>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- FLYNN, C. F. Facilitating civility in Distance Education. *In*: SETZEKORN, K.; PATNAYAKUNI, N.; BURTON, T. (Eds.). **Socioeconomics, Diversity, and the Politics of Online Education**. Hershey, PA: IGI Global, 2020. DOI:<https://doi.org/10.4018/978-1-7998-3583-7>. Disponível em: <https://www.iqi-global.com/gateway/book/243483>. Acesso em: 6 dez. 2022.
- FREIRE, P. **Pedagogia da esperança** - um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 26. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- HAWAMDEH, M. *et al.* Comparative analysis of students and faculty level of awareness and knowledge of digital citizenship practices in a distance learning environment: case study. **Education and Information Technologies**, [s. l.], v. 27, p. 6037–6068, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10639-021-10868-7>. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10639-021-10868-7>. Acesso em: 20 dez. 2022.
- LIMA, D. da C. B. P. Formação humana e democracia: relações entre tecnologias digitais e educação. **Revista Educação Pública**, Cuiabá, v. 31, p.1-16, 2022. DOI:

LIMA, D. da C. B. P.

<https://doi.org/10.29286/rep.v31ijan/dez.13411>.

<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/13411>.

Acesso em: 1 dez. 2022.

LIMA, D. da C. B. P.; ALONSO, K. M. Entre conceitualizações e tendências: qualidade e inovação na EaD. *In*: LIMA, D. da C. B. P.; SANTOS, C. de A. (Orgs.). **Educação a distância e tecnologias**: políticas públicas, qualidade e inovação, Volume 1. Recife: Anpae, 2021, p. 24-38. Disponível em:

<https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/10-Livros/Educao-a-distancia-e-tecnologiasVOLUME1-050521.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MARTIN, F.; GEZER, T.; WANG, C. Educator's perceptions of student digital citizenship practices. **Computers in the schools**, [s. l.], v. 36, p. 238-254, 2019. DOI:

<https://doi.org/10.1080/07380569.2019.1674621>. Disponível em:

<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/07380569.2019.1674621>. Acesso em: 10 dez. 2022.

PAIS, A.; COSTA, M. An ideology critique of global citizenship education. **Critical Studies in Education**, [s. l.], v. 61, n. 1, p. 1-16, 2020. DOI:

<https://doi.org/10.1080/17508487.2017.1318772>. Disponível em:

<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/17508487.2017.1318772>. Acesso em: 10 dez. 2022.

RIBBLE, M. **Digital citizenship in schools** – nine elements all students should know. 3.ed. Washington DC: ISTE, 2015.

SILVA, M. A. da. Qualidade social da educação pública: algumas aproximações. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 29, n. 78, p. 216-226, 2009. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32622009000200005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622009000200005).

Acesso em: 10 jul. 2019.

STOCCHETTI, M. The politics of Educational Reform in the Digital Age: concepts, assessment and Subversions. *In*: STOCCHETTI, M. (Ed.). **Media and education in the Digital Age**: concepts, assessments, subversions. Berlin: Peter Lang, 2014. p. 19-39. Disponível em:

<https://library.oapen.org/bitstream/id/dc723f64-b787-434b-a2e5-df232688483c/1004272.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2022.

STODDARD, J. The need for media education in democratic education. **Democracy & Education**, [s. l.], v. 22, n. 1, Article 4, 2014. Disponível em:

<https://democracyeducationjournal.org/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=1185&context=home>. Acesso em: 10 out. 2021.

---

DANIELA DA COSTA BRITTO PEREIRA LIMA: Pós-Doutora em Educação (UFMT), Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Professora e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFG. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Tecnologias e Educação a Distância (GEaD/UFG/CNPq).

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1075-2113>

E-mail: [daniela\\_lima@ufg.br](mailto:daniela_lima@ufg.br)

---

Este periódico utiliza a licença *Creative Commons Attribution 4.0*, para periódicos de acesso aberto (*Open Archives Initiative - OAI*).